



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

**Lei nº 1512 de 25 de maio de 2006.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terrenos urbanos”.*

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a adquirir até o limite de 50 (cinquenta) terrenos urbanos no valor estimado de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) da empresa Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 00.948.470/0001-81, situada na Rua Raul Soares, 48, em Lavras – MG.

Art. 2º - Autoriza a utilização de verba para fazer face á Contra Partida do Programa Resolução 460 da Caixa Econômica Federal (Construções de Habitações Populares).

Art. 3º - Os recursos para a referida aquisição e Contra Partida serão a verba do Programa Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades e Recursos próprios do Município.

Art. 4º - Ficam, ainda, autorizadas as devidas adequações do Orçamento vigente, para recepcionar esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 25 de maio de 2006.

---

Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal